



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4621

Ji-Paraná (RO), 30 de outubro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.01
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG.02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2706, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar os Serviços da Família Acolhedora de Idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família em localizar um imóvel para sediar os Serviços da Família Acolhedora de Idosos, e

Considerando o [Despacho 802 de 28/10/2025 \(ID 2149089\)](#) e tudo que consta no processo n. 1-3464-2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar os Serviços da Família Acolhedora de Idosos, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Gilson Lopes Soares;
- II - Mariana Spinelli Lima Coletto;
- III - Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
- IV - Max Sandro da Silva Ávila.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento dos Serviços da Família Acolhedora de Idosos.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 1290, de 02 de abril de 2025.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 30 de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por empreitada, por preço global, modo de disputa ABERTA, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA, COBERTURA METÁLICA E ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. Processo Administrativo Nº 1-10216/2023 - SEMES. Valor total estimado: R\$ 1.833.442,71 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Data de Abertura: 18/11/2025, Horário: 09h30 (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Agente de Contratação

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo Nº 1-11460/2024 - SEMUSA, fica Suspenso “SINE DIE” o Chamamento Público nº 002/2025, em razão do pedido de impugnação interpostos, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 30/10/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2152815 e o código verificador BBAA7003.

Docto ID: 2152815 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90026/SUPECOL/PMJP/RO/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-6543/2025 - SUPECOL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90026/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de copa, cozinha, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis, referente aos itens cancelados, fracassados e/ou desertos do Pregão Eletrônico n. 35/2024 e 57/2024, para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90026/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-epp – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.749.515/0001-00, sediada na Avenida Brasil, nº 1020, Bairro Nova Brasília CEP: 76908-449, Ji-Paraná/RO, Telefone (69) 992917339, e-mail:paioa.assessoria@gmail.com Neste ato representado por MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSCHI, brasileiro, inscrito no CPF nº 962.795.249-49.

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, sediada na Avenida DOM PEDRO I, nº 2678, SETOR 05, CEP: 76.890-000, JARU/RO, Telefone (69) 3521-5181 (69) 9 8433-3845, covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com Neste ato representado por KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 014.833.322-25.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2152035 e CRC: 79492048



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, sediada na Rod Br 423, S/N, Lot Planalto Do Quilomboquadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma Garanhuns/Pe - CEP 55293-000 Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, e-mail elloelladistribuidora@hotmail.com Neste ato representado por LETÍCIA RABELO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 136.619.234-63.

LT VOLBRECHT LTDA- Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 43.577.021/0001-87, sediada na AV. Marechal Rondon, Nº2090, BAIRRO Dois de Abril, TELEFONE: 69 99291-7339, Cidade/U.F: JI-PARANÁ/RO CEP:76900-830 E-mail: licitacoes.abc@hotmail.com Neste ato representado por LAYSA TELES VOLBRECH, brasileira, inscrita no CPF nº CPF: 020.828.832-56.

S. ALMEIDA EIRELI – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.933.407/0001-10, sediada na Avenida Melvin Jones, nº1504 Bairro: Cristo Rei Município: Villhena/RO Estado: Rondônia CEP: 76.983-482 Fone: 69 3321-3915 E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com Neste ato representado por SIRLEI ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF nº 276.824.202-00.

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30 – Sediada na Avenida São Paulo, 2233 – Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO. Fone: (69) 3424-3597 (69) 9 8488-8183 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com . Neste Ato representada por LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 267.263.982-60.

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná – Rondônia. Telefone (69) 9 8473- 5985, e-mail monteirocomercio2017@gmail.com Neste ato representada por RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 906.279.542-00.

PESCADOS RODRIGUES LTDA- Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.549.768/0001-94, Sítio Linha 202, Lote 94, Gb 27, Zona Rural - Vale Do Paraíso/RO, CEP: 76.923-000 Fone/Fax: (69)9.9307-8310 / (69) 9.9352-4007, Email: agrorodrigues1@gmail.com, Neste ato representado por ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF 014.145.942-13.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-epp – CNPJ nº 34.749.515/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, REDONDO, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 5 L DE CAPACIDADE.	UNID	260	PLEION	R\$ 64,75	R\$ 16.835,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 16.835,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- CNPJ nº 02.475.985/0001-37						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ÁLCOOL ETÍLICO, 96% EMBALAGEM 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES - ÁLCOOL: etílico, 96% Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 01 ano na data de entrega.	CX	317	PROLINK	R\$ 121,97	R\$ 38.664,49
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 38.664,49
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 53.571.459/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS	UNID	120	TRAMONTINA	R\$ 5,32	R\$ 638,40
3	CONJUNTO DE POTES COM TAMPA EM INOX PARAMAMENTENTOS, 05 PEÇAS	UNID	102	PLASUTIL	R\$ 80,94	R\$ 8.255,88

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2152035 e CRC: 79492048



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4	RODO GRANDE BASE ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 75CM, ROSQUEAVEL DE ALUMINIO DE NO MINIMO 120CM RODO grande,base alumínio, com duas borrachas em polipropileno, com base medindo nomínimo 75cm, com cabo rosqueavel de alumínio de no mínimo 120cm	UNID	216	CRISTAL	R\$ 59,21	R\$ 12.789,36
7	TOALHA DE MESA COM ESTAMPA VARIADAS, RETANGULAR 6 LU GARES 1,40 MX 2,20 M. Tecido 80% Algodão e 20% Poliéster/ ou 100% Poliéster, Gramatura 110g/m², Toalha Estampada 1,40 m x 2,20 m.	UNID	60	SANTISTA	R\$ 96,73	R\$ 5.803,80
8	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ECOM PEDALEIRA DE FERRO.	UNID	135	SANREMO	R\$ 333,87	R\$ 45.072,45
12	ALCOOL EM GEL 500ML	FRS	1608	BELLOBELLA	R\$ 8,54	R\$ 13.732,32
27	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ½" COM ENGATE RÁPIDO, COM JATO REGULÁVEL	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 35,80	R\$ 71,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 86.363,81
LT VOLBRECHT LTDA- CNPJ: 43.577.021/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BOTA EM PVC COR BRANCA TAMANHO Nº 40 - Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC ante derrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca tamanho nº 40.	PAR	95	INNOVARE	R\$ 62,19	R\$ 5.908,05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 5.908,05
S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ nº 07.933.407/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MANGUEIRA PT 250 CRISTAL TRANÇADA E COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA) REFORÇADA COM: CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA) SENDO DE ALTA PRESSÃO E ½ POLEGADAS	MTS	580	ARCQUA	R\$ 12,00	R\$ 6.960,00
5	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR	UNID	71	TRILHA	R\$ 46,50	R\$ 3.301,50
6	RASTELO DE METAL PARA JARDINAGEM GRANDE CABO DE MADEIRA LONGO.	UNID	45	MONFORT	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
15	BOTA DE PVC COR BRANCA TAMANHO Nº 34 - Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC ante derrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca tamanho nº 34.	PAR	32	VULCAFLX X	R\$ 54,80	R\$ 1.753,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 13.590,10
MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDO COM 15 UNIDADES: cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A	FD	1.356	DOCE DIA/ BARRALCOL	R\$ 111,90	R\$ 151.736,40

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2152035 e CRC: 79492048



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
10	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDO COM 15 UNIDADES: cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FD	290	DOCE DIA/ BARRALCOL	R\$ 111,90	R\$ 32.451,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO FOLHA DUPLA, MEDINDO AP ROXIMADAMENTE 32 X 32 CM, PCT C/ 50 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL branco,não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ão variações de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades.	PCT	5.033	PLAZAPEL	R\$ 2,75	R\$13.840,75
20	Arroz branco tipo 1 longo fino PCT 5KG tipo I.	PCT	2.706	BERNARDO	R\$29,50	R\$ 79.827,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 277.855,15
MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº. 27.743.468/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	MORANGO CONGELADO 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, congelados pelo processo IQF (Individual Quick Freezing). Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	KG	30	PETERFRUT	R\$ 33,31	R\$ 999,30
21	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conte r externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, válida de mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	901	BERNARDO	R\$ 29,00	R\$ 26.129,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2152035 e CRC: 79492048



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

22	PÃO FRANCÊS 50G formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g	KG	14.340	RM	R\$ 14,93	R\$ 214.096,20
23	PÃO FRANCÊS 50G formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g.	KG	4.780	RM	R\$ 14,93	R\$ 71.365,40
26	VASSOURÃO APROPRIADO PARA LAVAR CARRO.	UNID	20	CARVALHO	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 313.609,90
PESCADOS RODRIGUES LTDA- CNPJ sob nº 44.549.768/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PEIXE IN NATURA ESPECIE TAMBACUL APRESENTAÇÃO FILE SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE Embalagem externa com dados de identificação e procedência.	KG	5.768	PROPRIA	R\$ 35,50	R\$ 204.764,00
18	PEIXE IN NATURA ESPECIE TAMBACUL APRESENTAÇÃO FILE SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE Embalagem externa com dados de identificação e procedência.	KG	1.922	PROPRIA	R\$ 35,50	R\$ 68.231,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 272.995,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 1.025.825,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2152035 e CRC: 79492648



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões**
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Vedação a acréscimo de quantitativos**
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2152035 e CRC: 79492648



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90026/2025 e seus anexos.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 e seus anexos, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2152035 e CRC: 79492648



SUPÉCOL
Superintendência de
Compras e Licitações

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPÉCOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Id: 2152035 e CRC: 79492648



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



D: 2153033 e CRC: 7949204B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90026/2025.**

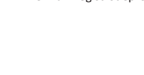
9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



D: 2153033 e CRC: 7949204B



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90026/2025.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 (onze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-epp
CNPJ nº 34.749.515/0001-00

(Assinado Eletronicamente)
S. ALMEIDA FIRELI
CNPJ nº 07.933.407/0001-10

(Assinado Eletronicamente)
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ nº 02.475.985/0001-37

(Assinado Eletronicamente)
MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30

(Assinado Eletronicamente)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 53.571.459/0001-01

(Assinado Eletronicamente)
MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº. 27.743.468/0001-22

(Assinado Eletronicamente)
LT VOLBRECHT LTDA-
CNPJ: 43.577.021/0001-87

(Assinado Eletronicamente)
PESCADOS RODRIGUES LTDA-
CNPJ sob nº 44.549.768/0001-94



D: 2153033 e CRC: 7949204B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação e Número		Data	
Aviso de Ata de Registro de Preço		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30		22/10/2025	
ID:	2132035				
CRC:	78792D4B				
Processo:	1-6543/2025				
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO				
Criação:	22/10/2025 08:32:29	Finalização:	22/10/2025 08:32:30		
MD5:	02F71C3EFC549C92C9212DC265B4AD1B				
SHA256:	787379C18747190CE83048463C67A76EF999BB5BF49D903CA0274ABA8819F7				
Símbolo/Objeto:					
30					
INTERESSADOS					
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 08:32:29	
ASSUNTOS					
REGISTRO DE PREÇO		22/10/2025 08:32:29			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço		22/10/2025 09:00:48	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		22/10/2025 09:32:13	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSCHI	PROPRIETÁRIO		28/10/2025 09:34:37	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	Kely Maria Barbosa de Souza	Representante Legal		28/10/2025 09:50:54	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	LETÍCIA RABELO FERREIRA	Representante		28/10/2025 09:52:19	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	LAYSA TELES VOLLBRECHT	REPRESENTANTE		28/10/2025 10:17:55	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO	Representante		28/10/2025 12:15:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo		28/10/2025 15:39:33	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA	Representante legal		28/10/2025 16:51:27	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	Sirlei Almeida	Representante		29/10/2025 08:21:14	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2132035 e o CRC 78792D48.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA 30	30/10/2025

ID:	2153137	Processo	Documento
CRC:	794E8F22		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	30/10/2025 09:05:11	Finalização:	30/10/2025 09:05:31

MD5:	F6B714727DF2EA8986AAE5F6D74F7D89
SHA256:	3E3068A2F0966524E047B87A7EDCAD3E47D47EF479BE95518718CE9736095799

Símbolo/Objeto:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/SUPECOL/PMJ P/RO/2025

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	30/10/2025 09:05:11

ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	30/10/2025 09:05:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Publicação	30/10/2025	2153100	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2153137 e o CRC 794E8F22.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná





FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

